

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	393024-SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA	HERNANDO MONTEIRO SOUSA	12/09/2024 10:13 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		50603.001708/2024-42

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT CEARÁ

(Processo Administrativo nº 50603.001708/2024-42)

(Minuta padronizada de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, em atendimento ao Art. 29º da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017)

1.1. Contratação de serviços especializados de Organização e Adequação do CPD do prédio da Sede da SR DNIT/CE às normas, EIA/TIA 568, ISO/IEC 11801 e NBR 14565, visando a melhoria do desempenho da rede, bem como a identificação de cabos, organização dos racks e o gerenciamento de mudanças, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços especializados de organização e adequação do CPD do prédio da Sede da SR DNIT/CE, às normas EIA/TIA 568, ISO/IEC 11801 e NBR 14565	275790	1	R\$ 57.575,94	R\$ 57.575,94
TOTAL					R\$ 57.575,94

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da aprovação da presente contratação direta, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Não se aplica.

1.4. Não se aplica.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000016/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 18/07/2024 (*última atualização*).

III) Id do item no PCA: 01.

IV) Classe/Grupo: 546 – Serviços de Instalação.

V) Identificador da Futura Contratação: 393024-90030/2023.

2.3. Também está alinhada ao Plano Estratégico Institucional 2023/2026 (Portaria nº 5.381, de 25 de setembro de 2023), publicado no Boletim Administrativo nº 184, de 26/09/2023. Assim é possível identificar o impacto desta contratação (serviços de organização/adequação do cabeamento estruturado do CPD do prédio da Sede) em todos os Níveis de Atuação das Estratégias (Resultados para a Sociedade, Foco de Atuação e Processos Internos), pois a

necessidade de manter a eficiência operacional, a segurança e a integridade dos dados, e dar condições de funcionamento ininterrupto das atividades de informática, possibilita aos servidores /empregados públicos/colaboradores o desenvolvimento de suas competências e contribui diretamente para o atingimento desses Objetivos Estratégicos.

2.4. Em adição, esta contratação está vinculada aos programas constantes no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024).

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A contratação visa a prestação de serviços comuns, relativos à Organização e Adequação do CPD do prédio da Sede da SR DNIT/CE às normas EIA/TIA 568, ISO/IEC 11801 e NBR 14565, visando a melhoria do desempenho da rede, bem como a identificação de cabos, organização dos racks e o gerenciamento de mudanças, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

3.2. Na execução dos referidos serviços, a definição do valor a pagar pelos serviços executados dar-se-á por meio da proposta vencedora do processo de Contratação Direta realizado por esta autarquia.

3.3. Os serviços de Organização e Adequação do CPD serão realizados sem qualquer ônus para o Contratante, no que se refere a frete, tributos e outros.

3.4. Os serviços demandados para a Sede do DNIT/CE, deverão ser iniciados em até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato.

3.5. A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com os horários estipulados pelo Contratante, e acompanhados pelo responsável pelo recebimento do objeto, que será responsável pela fiscalização dos serviços.

3.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da Gestão /Fiscalização antes do seu emprego.

3.7. É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

3.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para atender às normas técnicas, como as que constam na Descrição dos Requisitos da Contratação deste Termo de Referência.

3.9. Para os casos dos serviços que exigirão trabalho em altura, os profissionais que executarão os serviços devem utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) obrigatórios pela NR 35.

3.10. Os EPIs para operações em grandes altitudes incluem sistemas de ancoragem e acessórios. No item 35.5 da NR 35, encontram-se as principais instruções sobre aquisição, uso e manutenção dos equipamentos. Enfatizamos que os empregados devem realizar inspeções de rotina para verificar o status dos equipamentos de proteção individual antes de iniciar o trabalho.

3.11. Além dos sistemas de ancoragem, os EPIs mais comumente usados são:

- Cinto de segurança;
- Cinto de segurança do tipo “cadeirinha”;
- Conectores;
- Cordas;
- Escadas;
- Polia;
- Talabarde de segurança;
- Trava-quedas;
- Trava-quedas retrátil.

3.12. A Contratada deve atender ao estabelecido pela NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

3.13. O CATSER dos serviços é **27570 – Serviços de Instalação / Montagem / Remanejamento e Manutenção de Rede Local de Computadores.**

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Em atendimento a adoção de critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

4.1.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.1.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.5. Considerando o exposto no Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT/CE 2024-2025 (PLS – SER DNIT/CE 2024-2025), devem ser observados todas as orientações pertinentes a essa contratação, com especial ênfase nos seguintes tópicos:

- Item 9.5 Energia Elétrica: Acabar com salas de servidores únicos ou poucos servidores. Usar espaços compartilhados para diversos setores.
- Item 9.7 Resíduos Sólidos: Realizar ações de descarte social.

4.1.6. Em adição, a Contratada deve atender ao exposto, quando compatível ao caso concreto, aos seguintes normativos:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE).
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 5ª edição, agosto de 2022.
- IN 40/2021 – DNIT Sede – Política de Sustentabilidade.
- IN 65/2021 – DNIT Sede – Gestão de Resíduos Sólidos.
- Plano de Logística Sustentável do DNIT (PLS).

4.1.7. Identificando a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, a mesma deverá disponibilizar ao Contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo aos serviços executados.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não se aplica.

4.7. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9 à 4.12. Não se aplica.

Vistoria

4.13. Não se aplica.

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e 14:00 horas às 16:00 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato.

5.1.1.1. Caso não seja possível a realização dos serviços na(s) data(s) solicitada(s), a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. A Contratada deverá fornecer e quitar, antes do início dos serviços sob sua responsabilidade:

5.1.1.2.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA; e

5.1.1.2.2. Quaisquer outras licenças que sejam determinadas pela legislação vigente nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.

5.1.2. Deverão ser realizados os seguintes serviços:

5.1.2.1. Organização de todo o cabeamento do Centro de processamento de Dados – CPD, removendo os inutilizados.

5.1.2.2. Adequação pontual de rede elétrica no CPD.

5.1.2.3. Adequação de posicionamento e instalação de 02 (dois) racks de 44US (fornecidos pelo Contratante), que se encontram no CPD.

5.1.2.4. Adequação de posicionamento e instalação de 03 (três) racks de 12US (fornecidos pela Contratante), em locais a serem definidos.

5.1.2.5. Instalação de 05 (cinco) switches (fornecidos pela Contratante), em locais a serem definidos, a fim de otimizar a sua distribuição.

5.1.2.6. Fornecimento e instalação de 08 (oito) patch panel para a melhor organização do cabeamento nos racks.

5.1.2.7. Fornecimento e instalação de cabo óptico tipo monomodo 4F LSZH, com todos os acessórios necessários (exceto os gbics que serão fornecidos pela Contratante), entre os switches do CPD e os 03 (três) switches nos locais a serem definidos no prédio; e

5.1.2.8. Fornecimento, conectorização e certificação, identificação e etiquetagem de todos os pontos lógicos (CPD e salas de trabalho), conforme o quantitativo apresentado neste Termo de Referência e no respectivo ETP.

5.1.3. Não se aplica.

5.1.4. Não se aplica.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará: BR-116/CE, Km 06, CEP 60.864-012, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. Preferencialmente, de segunda à sexta-feira, 08:00 às 18:00h.

5.3.2. caso a realização de alguns serviços interfira na rede lógica do prédio de maneira geral e prolongada, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos dos servidores e colaboradores, estes poderão ser executados em finais de semana, nos seguintes horários:

- Sábado: 08:00h às 18:00h.

5.3.3. O tempo estimado para a realização dos serviços é de 12 (doze) dias.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Por tratar-se de um serviço a ser realizado totalmente dentro do prédio da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, a rotina se resume à:

5.4.1.1. Identificação dos analistas e técnicos que executarão o serviço na portaria da garagem, a fim de possibilitar o ingresso do veículo.

5.4.1.2. Ajustar os horários e dias de realização dos serviços com a fiscalização, principalmente se for em dia não útil, a fim de possibilitar a identificação dos técnicos e possibilitar a entrada.

5.4.1.3. Solicitar à fiscalização acesso às salas que tenham a necessidade de realização de serviços e que por ventura estejam trancadas; e

5.4.1.4. Comunicar imediatamente à fiscalização sobre o impedimento de qualquer natureza ao bom andamento dos trabalhos.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (anexo a este TR), promovendo sua substituição quando necessário.

5.5.1. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da Gestão /Fiscalização antes do seu emprego.

5.5.2. É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. As quantidades de insumos e serviços a serem empregados/executados estão descritos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (anexo a este TR);

5.6.2. A Contratante disponibilizará como anexo do Termo de Referência a planta baixa, em arquivo .dwg, do prédio onde serão realizados os serviços; e

5.6.3. Já existe no prédio o cabeamento tipo Cat5e ligando os switches aos pontos de rede que deverão ser conectorizados e certificados, conforme quantidades apresentadas no item 7 o Estudo Técnico Preliminar (anexo a este TR).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. Não se aplica.

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.9.1. Ao final da realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o As built em planta baixa, em arquivos .pdf e .dwg, demonstrando os locais dos pontos de lógica que foram conectorizados e certificados, bem com as especificações dos materiais empregados, a fim de possibilitar o recebimento definitivo dos serviços.

5.10. Não se aplica.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução total dos serviços objeto desta contratação.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Não se aplica.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Não se aplica.

7.3. Não se aplica.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1.o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. à 7.39. Não se aplica.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM.

8.2. e 8.3. Não se aplica.

Regime de Execução

8.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Não se aplica.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.43. Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da empresa licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto, em plena validade.

8.43.1. A empresa vencedora do certame e com registro no CREA de jurisdição diferente do Estado do Ceará deverá apresentar o visto para execução de atividades no Estado do Ceará, emitido pelo CREA-CE, conforme Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, art. 14, antes do ato da assinatura do contrato.

8.43.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.44. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação

de 1 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, comprovando a execução de serviços em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, abaixo relacionados:

8.44.1. Fornecimento, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura em Eletrodutos ou Eletrocalhas;

8.44.1.1. Fornecimento, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de conectorização, organização, certificação e identificação de pontos categoria 6 ou 5e;

8.44.2. Fornecimento, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de links ópticos certificados;

8.44.3. Fornecimento, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de fibra óptica Aérea ou Subterrânea Monomodo, interna ou externa;

8.44.4. Fornecimento, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de links de fibra ópticas em sites;

8.44.5. Será aceito o somatório de quantitativos de mais de um atestado. Será aceito o somatório de quantitativos semelhantes a cada item. Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser conforme padrão exigido pelo CREA – Conselho Regional Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo estar registrado(s) neste(s) órgão(s), com número do selo de registro visível e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou pelo CAU) de registro do(s) atestado(s).

8.44.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.7. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44.8. Comprovação de que a empresa a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, 1 (um) Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou 1 (um) Arquiteto e Urbanista registrado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos estabelecidos no Termo de Referência.

8.44.9. Entende-se como pertencente ao quadro funcional permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a empresa se sagre vencedora do certame.

8.44.10. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este atestado deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) de registro de atestado emitida pelo CREA ou pelo CAU.

8.44.11. Comprovação de que a empresa a ser contratada possui em seu quadro permanente, na data de assinatura do contrato, ao menos 2 (dois) técnicos de nível médio registrados no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais / CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, com certificação NR-10 e formação em cabeamento estruturado, comprovado pela apresentação de cópia de:

8.44.11.1. Diploma de curso técnico de nível médio em área compatível com o objeto, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino técnico reconhecida pelo MEC;

8.44.11.2. Certidão de registro no CFT / CRT;

8.44.11.3. Certificado de treinamento em NR-10 dentro do prazo de validade;

8.44.11.4. Certificado de treinamento em NR-33 dentro do prazo de validade;

8.44.11.5. Certificado de treinamento em NR-35 dentro do prazo de validade; e

8.44.11.6. Certificado de conclusão de curso na área de sistemas de cabeamento estruturado com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

8.44.12. No decorrer da execução dos serviços, o profissional de que trata o item 8.44.8 poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Contratante.

8.45. Em caso de cooperativas participantes, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 57.575,94

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.575,94 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2 à 9.5. Não se aplica.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 393024;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 26122003220000001;

IV) Elemento de Despesa: 339040.12 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC;

V) Plano Interno: DAF00003;

VI) PTRES: 173905.

9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HERNANDO MONTEIRO SOUSA

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 10:12:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP29_2024 Versao Final-2.pdf (2.5 MB)
- Anexo II - Planta Baixa Terreo e Pav 1.dwg.zip (2.46 MB)

Anexo I - ETP29_2024 Versao Final-2.pdf

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de serviços especializados de TI para a adequação do Centro de Processamento de Dados (CPD) às normas é imperativa devido à situação crítica em que se encontra a infraestrutura atual. O CPD está completamente desorganizado, com cabos espalhados de maneira caótica e sem seguir qualquer padrão estabelecido. Essa desordem não apenas compromete a eficiência operacional, mas também representa sérios riscos à segurança e à integridade dos dados.

2.2. Os principais riscos associados ao estado atual do CPD incluem:

2.2.1. **Risco de Falhas e Interrupções:** A desorganização dos cabos pode levar a desconexões acidentais e dificuldades na identificação de problemas, resultando em frequentes falhas e interrupções nos serviços, impactando diretamente a produtividade e a continuidade das operações.

2.2.2. **Dificuldades na Manutenção:** A ausência de um padrão organizado dificulta a manutenção preventiva e corretiva, aumentando o tempo de resolução de problemas e elevando os custos operacionais. A identificação e o rastreamento de cabos se tornam tarefas complexas e demoradas.

2.2.3. **Desempenho Ineficiente:** A má organização dos cabos pode causar interferências e degradação do desempenho da rede, impactando negativamente a velocidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.2.4. **Inadequação às Normas de Cabeamento Estruturado:** A conformidade com as normas ISO/IEC 11801 e NBR 14565 é fundamental para garantir um sistema de cabeamento estruturado que suporte aplicações presentes e futuras. A desorganização atual viola essas normas, resultando em uma infraestrutura não otimizada e suscetível a problemas de conectividade e desempenho.

2.3. Reforça-se a urgência para a contratação quando observado o exposto na Nota Técnica 7 (SEI 16970548), de 19/02/2024, elaborado pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações - COINF/CGTI/CAF quando da visita técnica realizado ao CPD desta Superintendência. Conforme a nota, aquela Coordenação constatou *"uma infraestrutura precária no ambiente do Datacenter local"* que *"gera grandes problemas de lentidão na rede lógica de computadores, em virtude da degradação do sinal por incompatibilidade eletromagnética."* e recomendou *"a adequação de forma urgente para atender as instalações*

do novo link contratado que utiliza a Tecnologia SD-WAN. Pois esta solução possibilitará aos servidores e colaboradores que trabalham no local, usufruir melhor dos benefícios, assim como, garantir a integridade dos equipamentos instalados." (grifos nossos)

2.4. Portanto, a reorganização e padronização do CPD são urgentes para mitigar esses riscos. A contratação de serviços especializados garantirá a implementação de práticas adequadas de gerenciamento de cabos, conformidade com normas específicas de cabeamento estruturado, como ISO/IEC 11801 e NBR 14565, bem como possibilitará o gerenciamento de aspectos importantes como a administração, documentação, identificação de cabos, organização dos racks e o gerenciamento de mudanças, visando facilitar a gestão e a manutenção contínua.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. As normas abaixo e/ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas nos itens a seguir, e que se referem ao objeto dos serviços, deverão servir de parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

3.2. Os casos não abordados, por não estarem vigentes ou não reconhecidos ainda pela equipe, serão analisados e adotados pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade dos serviços de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

3.3. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

Normas Internacionais

1. TIA/EIA-568:

- **TIA/EIA-568-C:** Esta série inclui diversas partes, como:
 - TIA/EIA-568-C.0: Requisitos gerais
 - TIA/EIA-568-C.1: Requisitos para instalações comerciais de edifícios de telecomunicações
 - TIA/EIA-568-C.2: Componentes de cabeamento balanceado de par trançado
 - TIA/EIA-568-C.3: Componentes de cabeamento de fibra óptica
- **TIA/EIA-568-D:** A versão mais recente da série, que substitui a TIA/EIA-568-C e traz atualizações e melhorias.

2. ISO/IEC 11801:

- Uma norma internacional que especifica os requisitos para o cabeamento estruturado em edifícios comerciais e outras áreas. A versão mais recente é a ISO/IEC 11801:2017.

Normas Nacionais

1. ABNT NBR 14565:

- Define os requisitos para cabeamento estruturado em edifícios comerciais no Brasil, alinhando-se com as normas internacionais TIA/EIA-568 e ISO/IEC 11801.

Outras Normas Relevantes

1. ANSI/TIA-942:

- Especifica os requisitos para data centers, incluindo cabeamento estruturado, projeto de espaço, arquitetura de rede e muito mais.

2. IEEE 802.3:

- Define os padrões para Ethernet, que é a tecnologia de rede mais comum usada em cabeamento estruturado.

3.4. Em adição aos normativos supracitados, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução objeto deste estudo são:

- Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: Não se trata de prestação complexa e de grandes dimensões, classificada como serviço comum. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, sozinhas, participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto. Ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, **não será admitida a participação de consórcios.**
- Permite subcontratação: **não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.
- Modalidade de Licitação: considerando o exposto no Art. 75º, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a modalidade de licitação adotada será a Contratação Direta no caso de Dispensa de Licitação.
- Critério de Julgamento: considerando o exposto no Art. 33º, I, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo.**
- Relação de Índices Contábeis previstos na minuta de edital padrão do DNIT (qualificação econômico-financeira): Declaro que concordo com a utilização da relação de Índices Contábeis exigidas no edital padrão para fins de qualificação econômico-financeira. A supressão ou inclusão de índices do edital padrão exige justificativa técnica.
- Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): **não se aplica** o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista o disposto no artigo 49 da referida lei, no qual o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será vantajoso para a administração pública ou representará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- Condição de serviço comum: **os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns**, ou seja, apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente neste Estudo e com especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do §1º do Art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- Serviço contínuo: **não se aplica**, pois trata-se de contratação emergencial para atendimento de demanda pontual e específica.
- Regime de execução: **empreitada por preço unitário.**

- Adesão à Ata de Registro de Preços: não será utilizada essa metodologia de contratação em decorrência do exposto nos itens 5, 6, 7 e 8 desse Estudo Técnico Preliminar, os quais caracterizam essa contratação com parâmetros específicos da realidade desta autarquia.

3.5. Considerando o exposto no Art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o descrito neste material de Estudos Preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação avalia a desnecessidade de classificá-lo imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.

3.6. Em atendimento a adoção de critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

3.6.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

3.6.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

3.6.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

3.6.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

3.6.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

3.6.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.6.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

3.6.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos

removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

3.7. Considerando o exposto no Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT/CE 2024-2025 (PLS – SER DNIT/CE 2024-2025), devem ser observados todas as orientações pertinentes a essa contratação, com especial ênfase nos seguintes tópicos:

3.7.1. Item 9.5. Energia Elétrica: Acabar com salas de servidores únicos ou poucos servidores. Usar espaços compartilhados para diversos setores.

3.7.2. Item 9.7. Resíduos Sólidos: Realizar ações de descarte social.

3.8. Em adição, a Contratada deve atender ao exposto, quando compatível ao caso concreto, aos seguintes normativos:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE).
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 5ª edição, agosto de 2022.
- IN 40/2021 - DNIT Sede - Política de Sustentabilidade.
- IN 65/2021 - DNIT Sede - Gestão de Resíduos Sólidos.
- Plano de Logística Sustentável do DNIT (PLS).

3.9. Identificando a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, a mesma deverá disponibilizar ao Contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática / SELOG / CAF / SRE-CE / DNIT	Antonio Wellington Lira Moreira

5. Levantamento de Mercado

5.1. A intenção desse estudo é analisar as soluções disponíveis e viáveis de forma a proporcionar o atendimento das necessidades da SR/CE, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura atual do Centro de Processamento de Dados (CPD) às normas vigentes, garantindo a eficiência operacional, a segurança e a integridade dos dados desta Superintendência.

5.2. Nesse sentido, foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se

em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

5.3. A seguir forma levantadas três soluções possíveis para atender as necessidades desta SR /DNIT/CE:

5.3.1. Solução 01: Solução sem contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço e a compra do material necessário para a realização do serviço.

5.3.1.1. Descrição: esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para as atividades a serem contratadas. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Em adição, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários.

5.3.1.2. Incompatibilidade: conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional desta autarquia, afastando desta maneira a solução interna da demanda.

5.3.1.3. Não há como executar essas atividades diretamente pela Autarquia, uma vez que a Lei nº 9.632, de 07/05/98, extinguiu vários cargos vagos, integrantes da estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos ocupados quando ocorrer a sua vacância, forçando assim recontratarmos outra empresa para tal prestação de serviço.

5.3.1.4. Para melhor aludirmos a terceirização desta atividade, o Decreto nº 2.271, de 07/07/97, determina em seu art. 1º que:

"No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade."

5.3.1.5. E complementa em seu parágrafo 1º.

"As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta."

5.3.1.6. Importante ainda considerar que os serviços a serem contratados por esta Superintendência Regional não encontram-se no rol de cargos das atividades inerentes às categoriais funcionais e abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade.

5.3.2. Solução 02: Realização de contratação de mão de obra em regime de cessão na jornada semanal de 40 horas.

5.3.2.1. Descrição: contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação de cada necessidade, de forma a contemplar as necessidades

identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão de obra à parte Contratante sob regime de cessão de mão de obra.

5.3.2.2. Incompatibilidade: o serviço estabelecido neste estudo tem caráter pontual e de curta duração, demandando apenas alguns dias para a sua realização.

5.3.3. Solução 03: realização de contratação de empresa especializada, sem alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.

5.3.3.1. Descrição: contratação de empresa especializada nos serviços descritos sem a alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados nas dependências da autarquia, quando solicitada.

5.3.3.2. Compatibilidade: a modalidade de contratação dos serviços especializados de organização/adequação do cabeamento estruturado e do sistema elétrico, otimiza os recursos disponíveis pelo fato de melhor atender aos interesses da administração, pois não há mão de obra alocada com dedicação exclusiva e os serviços serão realizados conforme a necessidade da administração, incluindo os insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, de modo a garantir a conclusão dos serviços e entrega do objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos.

5.4. Sendo assim, a Solução 03 nos parece mais viável para o atendimento das necessidades específicas da SR/CE.

5.5. Em relação a solução de mercado definida (empresa especializada para a organização /adequação do cabeamento estruturado do CPD e adequação pontual do sistema elétrico), verifica-se a existência de um quantitativo suficiente de fornecedores para estabelecer um nível mínimo de concorrência durante o processo licitatório de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

6.1.2 Deverão ser realizados os seguintes serviços:

6.1.2.1. Organização de todo o cabeamento do Centro de Processamento de Dados - CPD, removendo os inutilizados;

6.1.2.2. Adequação pontual de rede elétrica no CPD;

6.1.2.3. Adequação de posicionamento e Instalação de 02 (dois) racks de 44US (fornecidos pela Contratante), que se encontram no CPD;

6.1.2.4. Adequação de posicionamento e Instalação de 03 (dois) racks de 12US (fornecidos pela Contratante), em locais a serem definidos;

6.1.2.5. Instalação de 05 (cinco) switches (fornecidos pela Contratante), em locais a serem definidos, a fim de otimizar a sua distribuição;

6.1.2.6. Fornecimento e Instalação de 08 (sete) patch panel para a melhor organização do cabeamento nos racks;

6.1.2.7. Fornecimento e Instalação de cabo óptico tipo monomodo 4F LSZH, com todos os acessórios necessários (exceto os gbics que serão fornecidos pela Contratante), entre os switches do CPD e os 03 (três) switches nos locais a serem definidos no prédio; e

6.1.2.8. Fornecimento, conectorização e certificação, identificação e etiquetagem de todos os pontos lógicos (CPD e Salas de Trabalho), conforme o quantitativo apresentado deste ETP.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.2.1. Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará: BR-116/CE, Km 06, CEP 60.864-012, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

6.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

6.3.1. Preferencialmente, de segunda à sexta, de 08:00h às 18:00h;

6.3.2. Caso a realização de alguns serviços interfira na rede lógica do prédio de maneira geral e prolongada, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos dos servidores e colaboradores, estes poderão ser executados em finais de semana, nos seguintes horários:

- Sábado: 08:00h às 18:00h.

6.3.3. O tempo estimado para a realização dos serviços é de 12 (doze) dias.

Rotinas a serem cumpridas

6.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.4.1. Por tratar-se de um serviço a ser realizado totalmente dentro do prédio da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, a rotina se resume à:

6.4.2.1. Identificação dos analistas e técnicos que executarão o serviço na portaria da garagem, a fim de possibilitar o ingresso do veículo;

6.4.2.2. Ajustar os horários e dias de realização dos serviços com a fiscalização, principalmente se for em dia não útil, a fim de possibilitar a identificação dos técnicos e possibilitar a entrada;

6.4.2.2. Solicitar à fiscalização acesso às salas que tenham a necessidade de realização de serviços e que por ventura estejam trancadas; e

6.4.2.2. Comunicar imediatamente à fiscalização sobre o impedimento de qualquer natureza ao bom andamento dos trabalhos.

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 7 deste ETP, promovendo sua substituição quando necessário.

6.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da Gestão /Fiscalização antes do seu emprego.

6.7. É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Estudo Preliminar.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.8.1. As quantidades de insumos e serviços a serem empregados/executados estão descritos no item 7 deste ETP;

6.8.2. A Contratante disponibilizará com anexo do Termo de Referência a planta baixa do prédio onde serão realizados os serviços; e

6.8.3. Já existe no prédio o cabeamento tipo Cat5e ligando os switches aos pontos de rede que deverão ser conectorizados e certificados, conforme quantidades apresentadas no item 7 deste ETP.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.9. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.10. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.10.1. Ao final da realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o *As built* em planta baixa, em arquivos .pdf e .dwg, demonstrando os locais dos pontos de lógica que foram conectorizados e certificados, bem com as especificações dos materiais empregados, a fim de possibilitar o recebimento definitivo dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades de bens/materiais e serviços a serem contratadas considerou a atual situação da estrutura do Centro de Processamento de Dados (CPD) do edifício da Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE.

7.2. Para fins de estimativa das quantidades e custos, foi elaborado o orçamento abaixo, cujos custos unitários tiveram por base, de forma prioritária, a tabela SINAPI 06/2024, disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>>; e os materiais e serviços não constantes da tabela do referido sistema tiveram seus custos baseados em pesquisa realizada no Painel de Preços, disponível em: <<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>>.

REDE LÓGICA							
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	CCU ANEXO	Anexo III	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO SERVIÇO	UND	1,00	7.425,70	7.425,70
SUBTOTAL - ITEM 01							7.425,70
2 ACESSÓRIOS							
2.1	CATMAT	279197	CARTUCHO DE FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	UND	12,00	39,07	468,84
2.2	CATMAT	368684	KIT PARAFUSO COM PORCA E GAIOLA	UND	60,00	1,49	89,40
2.3	CATMAT	389551	KIT DE FIXAÇÃO PAREDE: BUCHAS, PARAFUSOS, PRESILHAS, ABRAÇADEIRAS	UND	30,00	1,74	52,20
SUBTOTAL - ITEM 02							610,44
3 CABEAMENTO HORIZONTAL							
3.1	SINAPI 06/24	39602	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5e (CAT 5e) PARA CABOS	UND	120,00	1,54	184,80
3.2	SINAPI 06/24	39600	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 5e (CAT 5e) PARA CABOS	UND	120,00	14,52	1.742,40
3.3	SINAPI 06/24	39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UND	8,00	721,31	5.770,48
3.4	SINAPI 06/24	39606	PATCH CORD DE 0,5M CAT.6	UND	168,00	23,35	3.922,80
SUBTOTAL - ITEM 03							11.620,48
4 CABEAMENTO VERTICAL							
4.1	CATMAT	348309	CABO ÓPTICO INTERNO/EXTERNO TIPO MONOMODO 04F LSZH	MT	200,00	1,68	336,00
4.2	CATMAT	354402	CONECTOR, MATERIAL:FIBRA ÓTICA, TIPO:SC MONOMODO., APLICAÇÃO:INTERLIGAÇÃO.	UND	8,00	13,70	109,60
4.3	CATMAT	444870	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO	UND	2,00	41,33	82,66
4.4	CATMAT	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12F	UND	1,00	1.127,15	1.127,15
SUBTOTAL - ITEM 04							1.655,41
5 INFRAESTRUTURA							
5.1	CATMAT	413359	ELETROCALHA GALVANIZADA 300x100 COM ACESSÓRIOS	MT	15,00	153,10	2.296,50
5.2	CATMAT	425476	CANALETA DE ALUMÍNIO 110X73X25mm COM ACESSÓRIOS	MT	10,00	164,78	1.647,80
5.3	CATMAT	336957	CAIXA DE TOMADAS RJ45 PARA CANALETA DE ALUMÍNIO (1 MÓDULO)	UND	3,00	79,90	239,70
SUBTOTAL - ITEM 05							4.184,00
6 SERVIÇOS DE REDE LÓGICA							
6.1	SINAPI 06/24	98305	INSTALAÇÃO DE RACK DE 44US COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	36,82	73,64
6.2	SINAPI 06/24	98305	INSTALAÇÃO DE RACK DE 12US COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	36,82	73,64
6.3	SINAPI 06/24	98304	INSTALAÇÃO DE SWITCHES 48 PORTAS	UND	2,00	442,53	885,06
6.4	SINAPI 06/24	98302	INSTALAÇÃO DE SWITCHES 24 PORTAS	UND	3,00	222,65	667,95
6.5	SINAPI 06/24	98302	MONTAGEM DE PATCH PAINEL DE 24 PORTAS	UND	8,00	222,65	1.781,20
6.6	SINAPI 06/24	98307	FECHAMENTO E CONECTORIZAÇÃO DE PONTO LÓGICO UTP METÁLICO	UND	120,00	7,41	889,20
6.7	CATSER	25470	TESTES E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS LÓGICO UTP METÁLICO	UND	120,00	86,88	10.425,60
6.8	CATSER	24481	LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 04 FIBRAS	MT	200,00	5,23	1.046,00
6.9	SINAPI 06/24	98302	MONTAGEM DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO DE 12 FIBRAS	UND	1,00	222,65	222,65
6.10	CATSER	19690	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	UND	1,00	117,08	117,08
6.11	CATSER	25470	TESTES E CERTIFICAÇÃO DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA	UND	8,00	86,88	695,04
6.12	CATSER	20702	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA 300X100 C/ ACESSÓRIOS	MT	15,00	51,51	772,65
6.13	CATSER	20702	INSTALAÇÃO DE CANALETA 110X73X25mm C/ ACESSÓRIOS	MT	10,00	51,51	515,10
6.14	SINAPI 06/24	100556	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM SOBREPOR	UND	3,00	12,42	37,26
6.15	SINAPI 06/24	104768	FURO EM PAREDE DE ALVENARIA (BLOCO/TIJOLO)	UND	30,00	0,64	19,20
6.16	CATSER	27359	LABORÇÃO DE AS DUTEL DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MAPEAMENTO/ETIQUETAGEM DE TODOS OS PONTOS DE LÓGICA DO PRÉDIO E APRESENTAÇÃO EM PLANTA BAIXA	UND	120,00	16,11	1.933,20
SUBTOTAL - ITEM 6							20.154,47
RESUMO REDE LÓGICA					SUBTOTAL ESTIMADO SEM BDI		45.650,50

REDE ELÉTRICA							
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
7 CABOS ELÉTRICOS							
7.1	SINAPI 06/24	91926	CABO FLEXÍVEL PVC 750V 2,5MM² VERMELHO - FORCIMENTO E COLOCAÇÃO	MT	15,00	4,33	64,95
7.2	SINAPI 06/24	91926	CABO FLEXÍVEL PVC 750V 2,5MM² VERMELHO - FORCIMENTO E COLOCAÇÃO	MT	15,00	4,33	64,95
7.3	SINAPI 06/24	91926	CABO FLEXÍVEL PVC 750V 2,5MM² VERMELHO - FORCIMENTO E COLOCAÇÃO	MT	15,00	4,33	64,95
SUBTOTAL - ITEM 05							194,85
8 INFRAESTRUTURA							
8.1	SINAPI 06/24	91864	ELETRODUTO RÍGIDO FGL DE 1" COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	15,00	14,36	215,40
SUBTOTAL - ITEM 06							215,40
RESUMO REDE ELÉTRICA							SUBTOTAL ESTIMADO SEM BDI 410,25
VALOR TOTAL ESTIMADO SEM BDI							46.060,75
VALOR TOTAL COM BDI (25,00%)							57.575,94

7.3. Observações:

7.3.1. Constam no **Anexo I** deste ETP os relatórios do Painel de Preços que basearam os custos unitários referenciados aos códigos CATMAT e CATSER do orçamento acima;

7.3.2. Constam no **Anexo II** deste ETP as composições de custos unitários do SINAPI 06/24 referentes aos itens em que foram considerados apenas a mão-de-obra empregada na execução dos serviços dos itens 6.1 a 6.4, tendo em vista que é a Contratante que fornecerá os materiais; e aos itens 6.5, 6.6, 6.9, 6.14 e 6.15, cujos insumos constam no orçamento de forma separada.

7.3.3. Os custos unitários dos demais itens do orçamento referenciados à tabela SINAPI 06/24 podem ser consultados no link: <<https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>>.

7.3.4. O valor unitário do item 1 (Administração Local do Serviço) foi obtido no "RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA", Tabela 1 - Consolidação dos custos de mão de obra - Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: janeiro de 2024, e a Composição de Custo Unitário - CCU do item encontra-se no **Anexo III** deste ETP; e

7.3.5. O **BDI considerado é de 25,00%**, conforme orientação contida no ACÓRDÃO TCU 2622/2013 - PLENÁRIO, disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/Acord%25C3%25A3o%25202622%252F2013/%2520%2520DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0#:~:text=22%2C12%25-,25%2C00%25,-CONSTRU%25C3%87%25C3%83O%20DE%20RODOVIAS>>. Acesso em: 07/08/2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.575,94

8.1. Para a realização da Estimativa do Valor da Contratação foi considerado o seguinte parâmetro, definido na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Art. 5º:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

8.2. Os parâmetros escolhidos baseiam-se na especificidade do objeto da contratação. Assim, os valores utilizados, classificados pelos parâmetros de pesquisa anteriormente descritos, estão apresentados na tabela de descrição dos custos estimados no item 7 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, este será adjudicado em um único grupo.

9.2. Justificativa de agrupamento: os itens de bens/materiais e serviços foram alocados em grupo único, considerando as especificações técnicas de execução, implantação, interdependência e natureza indivisível do objeto da licitação. Em adição, o não agrupamento causaria prejuízo decorrente da perda de escala com o fracionamento do quantitativo total por item, além de um aumento de despesa pela gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Os serviços devem estar integralizados sob um único objeto e mesma coordenação, não se enquadrando na Súmula TCU nº 247/2007.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Até 20/02/2023, o contrato nº 582/2020, celebrado com a empresa Marcelo Medeiros de Brito ME, cujo objeto consistia na prestação de serviços continuados de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, atendia aos imóveis da

Superintendência Regional do DNIT/CE. O referido contrato foi interrompido por decisão do fornecedor em não prorrogar o prazo contratual. Dessa forma, a correlação existente decorre do fato de ambos atuarem na infraestrutura do edifício da Sede do DNIT/CE.

10.2. A Coordenação de Administração e Finanças – CAF/CE iniciou o processo de contratação de nova empresa, conforme descrito no processo 50603.000803/2023-48. Entretanto, após orientação exposta no Parecer nº 307/2023 da PFE/AGU (SEI nº 15129397), foi necessária a readequação do orçamento estimado, o qual encontra-se em elaboração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (393024), conforme detalhamento a seguir:

- a. 1. ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000016/2024.
- b. 2. Data de publicação no PNCP: 18/07/2024 (última atualização).
- c. 3. Id do item no PCA: 01.
- d. 4. Classe/Grupo: 546 – Serviços de Instalação.
- e. 5. Identificador da Futura Contratação: 393024-90030/2023.

11.2. Também está alinhada ao Plano Estratégico Institucional 2023/2026 (Portaria nº 5.381, de 25 de setembro de 2023), publicado no Boletim Administrativo nº 184, de 26/09/2023. Assim é possível identificar o impacto desta contratação (serviços de organização/adequação do cabeamento estruturado do CPD do prédio da Sede) em todos os Níveis de Atuação das Estratégias (Resultados para a Sociedade, Foco de Atuação e Processos Internos), pois a necessidade de manter a eficiência operacional, a segurança e a integridade dos dados, e dar condições de funcionamento ininterrupto das atividades de informática, possibilita aos servidores /empregados públicos/colaboradores o desenvolvimento de suas competências e contribui diretamente para o atingimento desses Objetivos Estratégicos.

11.3. Em adição, esta contratação está vinculada aos programas constantes no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os principais benefícios a serem alcançados com a contratação:

12.1.1. A organização dos cabos minimizará a possibilidade de desconexões acidentais e dificuldades na identificação de problemas, resultando em diminuição substancial de falhas e interrupções nos serviços, impactando diretamente na melhoria da produtividade e a continuidade das operações.

12.1.2. A padronização e organização do cabeamento estruturado permitirá a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de resolução de problemas e os custos operacionais necessários. A identificação e o rastreamento de cabos se tornarão tarefas simples e rápidas com o mapeamento da rede lógica do prédio.

12.1.3. A organização adequada dos cabos reduzirá a interferências e degradação do desempenho da rede, impactando de forma positiva a velocidade e a qualidade dos serviços prestados.

12.1.4. A conformidade com as normas ISO/IEC 11801 e NBR 14565 é fundamental para garantir um sistema de cabeamento estruturado que suporte aplicações presentes e futuras. A desorganização atual viola essas normas, resultando em uma infraestrutura não otimizada e suscetível a problemas de conectividade e desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

13. Por se tratar de um objeto contratado até recentemente pelo DNIT/CE, já existe no Serviço de Recursos Logísticos e Informática uma estrutura preparada para efetivar essa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais serão mínimos, uma vez que os serviços serão focados apenas em organização do datacenter e da rede de cabeamento estruturada, de modo que não será necessário solicitar autorização dos órgãos ambientais para execução dos serviços. Soma-se a isso a obrigação da contratada em cumprir os critérios de sustentabilidade que minimizará ainda mais a possibilidade de impactos ambientais. Entretanto, pode-se listar alguns impactos possíveis na prestação de serviços, quais sejam: Descarte inadequado de embalagens de produtos utilizados na construção civil. Descarte inadequado de resíduos da construção civil proveniente de possíveis demolições. Excesso de ruídos durante a execução dos serviços.

14.2. Para evitar esses danos, a fiscalização deverá agir no sentido de autuar a contratada aplicando as penalidades previstas no Termo de Referência, conforme o caso.

14.3. Em adição, a contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos), recomendação a ser acrescentada no edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento, em atendimento ao exposto no inciso XIII, Art. 7º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, declara viável esta contratação, tendo seu posicionamento conclusivo baseado no exposto deste Estudo Técnico Preliminar nº 29/2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 11:32:49.

HERNANDO MONTEIRO SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 13:07:38.

JOSUE ARAUJO DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 13:10:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatórios_Painel_Preços.pdf (1.57 MB)
- Anexo II - Composições_Custo_SINAPI.pdf (47.44 KB)
- Anexo III - CCU - Administração Local dos Serviços.pdf (608.63 KB)

Anexo I - Relatórios_Painel_Preços.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 117,08

MEDIANA
R\$ 106,00

MENOR
R\$ 43,25

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

19690 FUSAO FIBRA OPTICA

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00197	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	130	R\$43,25	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	07/11/2023
00003/2023	00019	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	1.574	R\$45	ADVANCES INFOTECNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	28/11/2023
00022/2023	00194	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	58	R\$45,97	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	07/11/2023
00210/2023	00010	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	60	R\$52,10	C&R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	27/03/2024
00181/2023	00066	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	2.000	R\$60	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	04/12/2023

00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	6	R\$60	MULTICABLYNG INFORMATICA E SERVICOS - LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	24/04/2023
00007/2023	00026	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	1.500	R\$65	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00030/2022	00042	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	900	R\$78	ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	16/08/2023
00041/2022	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	100	R\$82,90	ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	03/07/2023
00022/2023	00198	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	51	R\$88,61	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	07/11/2023
00007/2023	00035	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	1.000	R\$90	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00004/2023	00011	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	2.520	R\$91	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	13/07/2023
00022/2023	00199	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	128	R\$94,29	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	07/11/2023
00040/2023	00004	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	100	R\$99	CMD SOLUCOES LTDA	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	29/06/2023
00047/2023	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	400	R\$100	APC TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	19/10/2023
00019/2023	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	24	R\$106	VR CONSULTORIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	02/10/2023
00048/2023	00032	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	40	R\$108	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	21/02/2024
00165/2023	00005	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	26	R\$109,83	RAMON ALENCASER JOAQUIM DIAS	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	31/10/2023
00002/2023	00003	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	600	R\$114,90	A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	927847 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST.DO AMAZON	06/06/2023
00049/2023	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	80	R\$118	TOTAL TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	30/08/2023

00024/2023	00010	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	16	R\$125	R. DA C. VASCONCELOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	27/12/2023
00030/2023	00005	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	300	R\$130	H. P. FREITAS NETO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA	927045 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	29/01/2024
00036/2023	00005	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	200	R\$150	LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	10/12/2023
00024/2023	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	300	R\$155	PONTENET SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	928496 - DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA,ESGOTO E SANEAMENTO	26/06/2023
90001/2024	00010	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	32	R\$166,90	MARCILIO DE MIRANDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA	926265 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BA	01/03/2024
00013/2023	00017	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	10	R\$167	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	06/10/2023
00272/2023	00001	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	1	R\$200	WI TELECOMUNICACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	31/07/2023
00002/2023	00001	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	500	R\$208	COPEF CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	927847 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST.DO AMAZON	06/06/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	14	R\$220	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS 17337173741	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	12/04/2023
00013/2023	00002	Dispensa de Licitação	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	5	R\$220	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS 17337173741	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	12/04/2023
00022/2023	00192	Pregão	19690	FUSAO FIBRA OPTICA		UNIDADE	10	R\$235,72	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	07/11/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 51,51

MEDIANA
R\$ 52,18

MENOR
R\$ 8,52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

20702 **CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA**

Quantidade total de registros: 58

Registros apresentados: 51 a 58

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00189/2022	00019	Pregão	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		METRO LINEAR	120	R\$77,79	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP	07/06/2023
00029/2022	00041	Pregão	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		METRO LINEAR	1.353	R\$88,90	MATRIZ ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	12/12/2023
00030/2023	00018	Pregão	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		UNIDADE	1.000	R\$90	REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120025 - MAER-EPCAR- ESCOLA PREPARAT. CADETES DO AR/MG	10/10/2023
90001/2024	00005	Pregão	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		METRO LINEAR	50	R\$99,50	DBORBA METALÚRGICA LTDA	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR	985473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR	07/03/2024
03221/2023	00026	Pregão	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		UNIDADE	270	R\$100	LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTADO DO CEARÁ	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	12/05/2023
00022/2023	00001	Dispensa de Licitação	20702	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - CALHA		METRO LINEAR	7	R\$100	FELIPE CALHAS E RUFOSS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	10/04/2023

00038/2023	00058	Pregão	20702	CONFECCAO / INSTALACAO - CALHA		METRO LINEAR	200	R\$102,96	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	15/02/2024
00028/2023	00001	Dispensa de Licitação	20702	CONFECCAO / INSTALACAO - CALHA		METRO LINEAR	29	R\$103,2068	KAROLAINE JACINTO MACHADO	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	31/07/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,23

MEDIANA
R\$ 6,30

MENOR
R\$ 0,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

24481 **LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00048	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	5.000	R\$0,50	RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	31/10/2023
00266/2023	00010	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	75.000	R\$1	F. F. FONTOURA DE LIMA & J. R. G. FONTOURA DE LIMA LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	26/03/2024
00266/2023	00011	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	3.000	R\$1,81	F. F. FONTOURA DE LIMA & J. R. G. FONTOURA DE LIMA LTDA.	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	26/03/2024
00024/2023	00012	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	150	R\$3,15	R. DA C. VASCONCELOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	27/12/2023
00024/2023	00008	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	4.400	R\$3,37	R. DA C. VASCONCELOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	27/12/2023
00014/2023	00016	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	5.600	R\$6,30	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	06/09/2023

00014/2023	00046	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	3.000	R\$6,30	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	06/09/2023
00014/2023	00031	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	4.000	R\$6,30	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	06/09/2023
00014/2023	00001	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	24.000	R\$6,30	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	06/09/2023
00014/2023	00044	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	500	R\$9,24	ZAGONEL S.A.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	02/02/2024
00014/2023	00022	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	2.000	R\$9,24	ZAGONEL S.A.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	02/02/2024
00014/2023	00067	Pregão	24481	LANCAMENTO LINHAS FLEXIVEIS		UNIDADE	500	R\$9,24	ZAGONEL S.A.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU	02/02/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 86,88

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

25470 **SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO**

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2023	00006	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	25	R\$40	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	30/08/2023
00007/2023	00045	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1.900	R\$44	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00032/2023	00005	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	10	R\$49,98	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	02/10/2023
00027/2023	00002	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	100	R\$49,99	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	13/04/2023
00020/2023	00001	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	250	R\$55	CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	18/07/2023

00101/2023	00006	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1.000	R\$59,99	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	14/09/2023
00017/2023	00053	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	4.300	R\$60	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	925150 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.	25/09/2023
00007/2023	00027	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1.500	R\$65	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00019/2023	00066	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	6.720	R\$68,55	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	925150 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.	27/09/2023
00033/2023	00003	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	20	R\$74	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	21/06/2023
00072/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	250	R\$79,90	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	19/10/2023
00027/2023	00001	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	100	R\$89,99	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	13/04/2023
00007/2023	00036	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1.000	R\$90	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00007/2023	00009	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	4.140	R\$92,40	FULL TELECOM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	26/06/2023
00032/2023	00003	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	30	R\$100	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	02/10/2023
00032/2023	00008	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	24	R\$100	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	02/10/2023

00032/2023	00010	Pregão	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	200	R\$100	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	02/10/2023
00141/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$100	ANALISE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA	29/11/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$100	ANALISE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA	09/05/2023
00604/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$107,12	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	30/10/2023
00090/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	8	R\$120	MARK	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	10/08/2023
90006/2024	00002	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	5	R\$128	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	18/03/2024
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$130	ANALISE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA	20/04/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$130	ANALISE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE-PARANA	02/08/2023
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	5	R\$138	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	18/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 16,11

MEDIANA

R\$ 18,00

MENOR

R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

27359 **SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)**

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2023	00013	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	20.000	R\$8	WDS ENGENHARIA LTDA	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	06/02/2024
00035/2023	00049	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	20.000	R\$10,66	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	06/02/2024
00021/2023	00082	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	3.000	R\$15	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024
00021/2023	00051	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	2.000	R\$15	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024

00021/2023	00053	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	2.500	R\$18	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024
00030/2022	00060	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	7.500	R\$18	ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	16/08/2023
00021/2023	00050	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	3.000	R\$18,33	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024
00021/2023	00105	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	300	R\$20	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024
00021/2023	00027	Pregão	27359	SERVICOS DE PROJETO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ECOMUNICACAO (TIC)		UNIDADE	5.000	R\$22	APC TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18/01/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.127,15

MEDIANA

R\$ 693,30

MENOR

R\$ 44,78

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE

125563

Quantidade total de registros: 70

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00050	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	50	R\$44,78	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	26/10/2023
00239/2022	00032	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	53	R\$75	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	13/04/2023
00110/2022	00011	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	50	R\$89	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	20/06/2023
00236/2023	00002	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	2	R\$101	CARLOS RODRIGUES BATISTA 78662028187	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	08/12/2023
00110/2022	00012	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	50	R\$101,89	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	20/06/2023
00003/2023	00052	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	123	R\$104	ADS CONEXAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFGM	02/01/2024

Relatório gerado dia: 01/08/2024 às 16:50

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00003/2023	00012	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	217	R\$110	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	28/11/2023
00001/2023	00008	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	2	R\$140,53	AGUIA TECH COMERCIO VAREJISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	07/11/2023
00004/2023	00031	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	95	R\$250	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	29/06/2023
00238/2023	00008	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	42	R\$257,20	ASA LINK COMERCIAL LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	18/02/2024
00048/2023	00024	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	5	R\$263,39	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	11/03/2024
90013/2024	00003	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	5	R\$282	FABIANO WAGNER MACIEL 82925305091	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	25/03/2024
00399/2022	00007	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	3	R\$289	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	19/05/2023
00041/2023	00005	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	2	R\$335,36	APRIMORAR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	01/12/2023
00148/2023	00013	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	15	R\$344,29	ADS CONEXAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	04/03/2024
00006/2023	00022	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	33	R\$350	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	23/01/2024
00068/2023	00041	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$350	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00068/2023	00042	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$355	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00068/2023	00040	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$355	MARCILIO DE MIRANDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00006/2022	00104	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	17	R\$355	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	25/04/2023
00148/2023	00012	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	15	R\$418,18	ADS CONEXAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	04/03/2024

00013/2023	00041	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	4	R\$434,38	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	07/02/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	15	R\$495,88	GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	20/03/2024
00205/2023	00043	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	3	R\$500	ADS CONEXAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	20/12/2023
00018/2023	00013	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	100	R\$500	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	05/07/2023
00015/2023	00002	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	3	R\$506	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	15/06/2023
00009/2023	00045	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$528,50	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	23/10/2023
00032/2023	00050	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	1	R\$532,64	ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	11/12/2023
00029/2022	00114	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	75	R\$535	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	11/08/2023
00001/2023	00029	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	12	R\$549	APC TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	31/10/2023
00010/2023	00002	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	2	R\$579	46.543.079 MARA JULIO FACCION	COMANDO DO EXERCITO	160409 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RS	29/09/2023
00173/2023	00008	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	18	R\$603	CONTROLLTEC BRASIL LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	05/03/2024
00068/2023	00032	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$616	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00017/2023	00033	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	6	R\$636	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00003/2023	00011	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	105	R\$689	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	28/11/2023

00048/2023	00023	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	10	R\$697,59	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	11/03/2024
00015/2023	00001	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	3	R\$706	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	15/06/2023
90013/2024	00002	Dispensa de Licitação	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	1	R\$742,50	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	25/03/2024
00031/2023	00041	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	40	R\$746,67	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	13/07/2023
00015/2023	00019	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	5	R\$778	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	20/11/2023
00048/2023	00022	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	5	R\$814,75	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	11/03/2024
00068/2023	00034	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$834	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00009/2023	00046	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	6	R\$850,86	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	23/10/2023
00068/2023	00036	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$855	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/09/2023
00014/2023	00015	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	5	R\$890	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	25/08/2023
00026/2023	00002	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	16	R\$927,92	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	29/06/2023
00024/2023	00003	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	1	R\$950	R. DA C. VASCONCELOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	27/12/2023
00113/2023	00027	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	2	R\$1000	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSE RH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	01/09/2023

00031/2023	00042	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	20	R\$1007,82	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	13/07/2023
00033/2023	00072	Pregão	125563	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO		UNIDADE	7	R\$1100	SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	21/09/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 39,07

MEDIANA

R\$ 24,00

MENOR

R\$ 18,36

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE

279197

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00057	Pregão	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	12	R\$18,36	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO	19/10/2023
00030/2023	00001	Dispensa de Licitação	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	30	R\$18,72	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08/05/2023
00005/2022	00076	Pregão	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	25	R\$19,90	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	22/08/2023
00041/2023	00002	Pregão	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	10	R\$24	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	21/08/2023
00037/2023	00077	Pregão	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	15	R\$61,68	BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	17/08/2023
00124/2023	00007	Pregão	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	100	R\$61,68	LUCIANE KLESENER	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	01/12/2023

Relatório gerado dia: 01/08/2024 às 08:35

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

00009/2023	00008	Dispensa de Licitação	279197	FITA ADESIVA		UNIDADE	5	R\$69,14	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/08/2023
------------	-------	-----------------------	--------	--------------	--	---------	---	----------	--	---------------------	---	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 79,90

MEDIANA
R\$ 93,19

MENOR
R\$ 41,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE, PEÇA 336957

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
11103/2023	00023	Pregão	336957	TOMADA		PEÇA	32	R\$41,50	33.522.588 SIDNEI NOGUEIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	28/07/2023
00044/2023	00010	Pregão	336957	TOMADA		UNIDADE	100	R\$93,19	GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	17/11/2023
00181/2023	00033	Pregão	336957	TOMADA		UNIDADE	3.000	R\$105	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	04/12/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,68

MEDIANA
R\$ 1,60

MENOR
R\$ 1,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

METRO 348309

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00207/2023	00001	Dispensa de Licitação	348309	CABO FIBRA ÓTICA		METRO	6.000	R\$1,29	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	19/10/2023
00060/2023	00001	Dispensa de Licitação	348309	CABO FIBRA ÓTICA		METRO	2.000	R\$1,33	47.769.308 MARCIO PINTO DUARTE	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	28/09/2023
00078/2023	00017	Pregão	348309	CABO FIBRA ÓTICA		METRO	1.000	R\$1,60	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	13/12/2023
00078/2023	00018	Pregão	348309	CABO FIBRA ÓTICA		METRO	1.000	R\$1,88	CFR SOLUCOES LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	13/12/2023
00110/2022	00006	Pregão	348309	CABO FIBRA ÓTICA		METRO	5.000	R\$2,32	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	20/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 13,70

MEDIANA

R\$ 10,15

MENOR

R\$ 2,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE 354402

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00110/2022	00001	Pregão	354402	CONECTOR		UNIDADE	50	R\$2,50	ADS CONEXAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	20/06/2023
00058/2023	00037	Pregão	354402	CONECTOR		UNIDADE	170	R\$7,51	LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	21/03/2024
00072/2023	00007	Dispensa de Licitação	354402	CONECTOR		UNIDADE	15	R\$12,78	DISTRIBUIDORA DE SEGURANCA ELETRONICA DO RIO DE JANEIRO LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	12/12/2023
00005/2023	00010	Dispensa de Licitação	354402	CONECTOR		UNIDADE	2	R\$32	ONGUARD SEGURANCA INTELIGENTE LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158970 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT	26/04/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,49

MEDIANA
R\$ 1,28

MENOR
R\$ 0,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE 368684

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00152	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$0,50	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS	925401 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS	05/04/2024
00008/2023	00014	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	400	R\$0,87	27.575.452 PETTERSON ARAUJO SANCHES	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	21/06/2023
00001/2023	00024	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	30	R\$0,95	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	929815 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES	17/05/2023
00044/2023	00024	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	50	R\$0,98	CONSUMA COMERCIAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	26/05/2023
00046/2023	00026	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	1.000	R\$1	DOMINI TELECOM LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	24/07/2023
00030/2023	00018	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	2.500	R\$1,25	GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	929056 - AUTARQUIA MUN. DE MOB.TRANSITO E CIDADANIA	24/01/2024

00030/2023	00009	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	7.500	R\$1,25	GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	929056 - AUTARQUIA MUN. DE MOB.TRANSITO E CIDADANIA	24/01/2024
00006/2022	00133	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	1.000	R\$1,28	ELETRICA CIDADE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	22/12/2023
00177/2023	00007	Dispensa de Licitação	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	50	R\$1,60	PENSEREDE NETWORK SOLUTION LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	05/06/2023
00006/2023	00021	Dispensa de Licitação	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$1,60	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926656 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	07/12/2023
00128/2023	00144	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	450	R\$1,80	A J SALVI & CIA LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	21/12/2023
00009/2023	00011	Dispensa de Licitação	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	50	R\$1,99	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/08/2023
00007/2023	00053	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	200	R\$2,06	INCOTECH COMPANY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	19/03/2024
00016/2023	00066	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	820	R\$2,09	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	11/08/2023
00030/2023	00024	Pregão	368684	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	500	R\$3,16	GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	929056 - AUTARQUIA MUN. DE MOB.TRANSITO E CIDADANIA	24/01/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,74

MEDIANA
R\$ 1,70

MENOR
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **389551**

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2023	00020	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$1	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	16/08/2023
20014/2023	00177	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	300	R\$1,05	PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUcoes	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	05/03/2024
00161/2023	00006	Dispensa de Licitação	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	30	R\$1,26	AMARILLO COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	19/05/2023
00001/2023	00051	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	1.240	R\$1,28	ZIMMERMANN & ZIMMERMANN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO	26/07/2023
00020/2023	00036	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$1,45	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	25/10/2023
00124/2023	00053	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	180	R\$1,49	RONAN AUGUSTO FERNANDES	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	18/12/2023
00168/2023	00052	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$1,54	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	29/08/2023

00011/2023	00047	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	100	R\$1,58	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	18/07/2023
00032/2023	00095	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	2.097	R\$1,70	COMERCIAL OLIVEIRA FERRAGENS SERTAOZINHO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	14/11/2023
00053/2022	00097	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	1.720	R\$1,78	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	22/09/2023
00017/2023	00137	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	140	R\$1,83	J. J. VITALLI	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	05/04/2024
00006/2023	00067	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	8.280	R\$1,90	PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	15/02/2024
00042/2023	00172	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	220	R\$2	52.203.861 YAN GONCALVES CUNHA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	01/12/2023
00011/2023	00164	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	50	R\$2,01	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	18/07/2023
00026/2023	00126	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	1.000	R\$2,30	TECSERVICE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	21/08/2023
00005/2023	00096	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	200	R\$2,49	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	05/04/2024
00005/2023	00171	Pregão	389551	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA		UNIDADE	460	R\$2,9535	P R DE O SOUZA	ESTADO DO MARANHAO	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	07/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 153,10

MEDIANA

R\$ 121,00

MENOR

R\$ 47,93

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE, METRO 413359

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00470/2023	00020	Pregão	413359	ELETROCALHA		UNIDADE	150	R\$47,93	HYDROLUZ LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	30/01/2024
00439/2023	00002	Pregão	413359	ELETROCALHA		UNIDADE	15	R\$68,57	GR COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	29/12/2023
00005/2023	00184	Pregão	413359	ELETROCALHA		UNIDADE	200	R\$121	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	02/08/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	413359	ELETROCALHA		METRO	3	R\$252,01	ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	12/04/2023
00135/2023	00022	Pregão	413359	ELETROCALHA		UNIDADE	23	R\$275,99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	04/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 164,78

MEDIANA
R\$ 150,00

MENOR
R\$ 4,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço

UNIDADE, METRO, BARRA 3,00 M 425476

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00032	Pregão	425476	CANALETA		BARRA 3,00 M	40	R\$4,98	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	19/09/2023
00008/2023	00233	Pregão	425476	CANALETA		METRO	600	R\$7,0833	R. A. RANGEL & CIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	13/04/2023
00012/2023	00185	Pregão	425476	CANALETA		BARRA 3,00 M	462	R\$15,86	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	13/12/2023
00018/2023	00040	Pregão	425476	CANALETA		METRO	2.000	R\$150	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	05/07/2023
00032/2022	00010	Pregão	425476	CANALETA		UNIDADE	530	R\$190,46	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	13/04/2023

00032/2022	00009	Pregão	425476	CANALETA		UNIDADE	540	R\$355,05	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	13/04/2023
00033/2023	00014	Pregão	425476	CANALETA		UNIDADE	220	R\$430	A C Q COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	14/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 41,33

MEDIANA

R\$ 36,65

MENOR

R\$ 22,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE

444870

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00039	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	40	R\$22,99	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	25/10/2023
00004/2023	00025	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	60	R\$33,80	ADS CONEXAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	28/11/2023
00004/2023	00022	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	60	R\$34	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	28/11/2023
00012/2022	00028	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	251	R\$35,11	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00004/2023	00020	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	70	R\$35,80	ADS CONEXAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	28/11/2023
00012/2022	00026	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	226	R\$37,50	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/07/2023
00239/2022	00016	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	69	R\$40,12	ADS CONEXAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	13/04/2023

Relatório gerado dia: 01/08/2024 às 16:03

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00004/2023	00021	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	60	R\$41	CONTROLLTEC BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	28/11/2023
00002/2023	00016	Pregão	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	4	R\$65	MCA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	29/05/2023
00062/2023	00009	Dispensa de Licitação	444870	CORDÃO TELEFÔNICO		UNIDADE	60	R\$68	MARCILIO DE MIRANDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	17/08/2023

Anexo II - Composições_Custo_SINAPI.pdf

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

91863		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS			M				
		, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA			M	CR	1,0170000	4,52	4,59
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,1190000	23,50	2,79
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,1190000	28,25	3,36
		MATERIAL	:	6,47	60,2059926 %				
		MAO DE OBRA	:	4,27	39,7940074 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	10,74	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR				
91864		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,			M				
		INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA			M	CR	1,0170000	7,06	7,18
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,1390000	23,50	3,26
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,1390000	28,25	3,92
		MATERIAL	:	9,37	65,2204339 %				
		MAO DE OBRA	:	4,99	34,7795661 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	14,36	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR				
91865		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINA			M				
		IS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
I	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA			M	CR	1,0170000	9,40	9,55
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,1620000	23,50	3,80
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,1620000	28,25	4,57
		MATERIAL	:	12,10	67,4705553 %				
		MAO DE OBRA	:	5,82	32,5294447 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	17,92	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR				
91866		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS			M				
		, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA			M	C	1,0170000	3,63	3,69

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B M	CR	1,2434000	1,43	1,77
		, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2				
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	0,0094000	3,78
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0230000	23,50
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0230000	28,25
		MATERIAL :		2,16	72,4137932 %	
		MAO DE OBRA :		0,82	27,5862068 %	
		TOTAL COMPOSIÇÃO :		2,98	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR
	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCU M				
		ITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
I	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B M	CR	1,2434000	1,92	2,38
		, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL				
		1,5 MM2				
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	0,0094000	3,78
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0230000	23,50
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0230000	28,25
		MATERIAL :		2,78	77,2079773 %	
		MAO DE OBRA :		0,81	22,7920227 %	
		TOTAL COMPOSIÇÃO :		3,59	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUI M				
		TOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B M	CR	1,2434000	2,26	2,81
		, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2				
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	0,0094000	3,78
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0290000	23,50
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0290000	28,25

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

		MAO DE OBRA	:	2,68	47,0796460 %			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	5,71	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR	
98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	UN						
	9							
I	39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE UN	AS	1,0000000	269,34	269,34		
		ALTURA						
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	6,2007000	23,50	145,71	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	6,2007000	28,25	175,16	
		MATERIAL	:	367,56	62,2746374 %			
		MAO DE OBRA	:	222,65	37,7253626 %			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	590,21	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS	
98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						
I	39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE UN	AS	1,0000000	721,31	721,31		
		ALTURA						
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	6,2007000	23,50	145,71	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	6,2007000	28,25	175,16	
		MATERIAL	:	819,53	78,6360627 %			
		MAO DE OBRA	:	222,65	21,3639373 %			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	1.042,18	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS	
98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						
I	39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE UN	AS	1,0000000	2.542,27	2.542,27		
		ALTURA						
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	12,3236000	23,50	289,60	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	12,3236000	28,25	348,14	
		MATERIAL	:	2.737,48	86,0839705 %			
		MAO DE OBRA	:	442,53	13,9160295 %			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	3.180,01	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS	

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)

ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL									
		MAO DE OBRA	:	2,68	47,0796460 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	5,71	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR		
98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	UN							
9									
I	39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE UN	AS	1,0000000	269,34		269,34		
ALTURA									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	6,2007000	23,50		145,71	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	6,2007000	28,25		175,16	
		MATERIAL	:	367,56	62,2746374 %				
		MAO DE OBRA	:	222,65	37,7253626 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	590,21	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS		
98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN							
I	39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE UN	AS	1,0000000	721,31		721,31		
ALTURA									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	6,2007000	23,50		145,71	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	6,2007000	28,25		175,16	
		MATERIAL	:	819,53	78,6360627 %				
		MAO DE OBRA	:	222,65	21,3639373 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	1.042,18	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS		
98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN							
I	39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE UN	AS	1,0000000	2.542,27		2.542,27		
ALTURA									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	12,3236000	23,50		289,60	
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	12,3236000	28,25		348,14	
		MATERIAL	:	2.737,48	86,0839705 %				
		MAO DE OBRA	:	442,53	13,9160295 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	3.180,01	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: AS		

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM			UN	AS	1,0000000	2.191,84	2.191,84
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	1,0259000	23,50	24,10
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	1,0259000	28,25	28,98
		MATERIAL	:	2.208,10	98,3598087 %				
		MAO DE OBRA	:	36,82	1,6401913 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	2.244,92	100,0000000 %		- ORIGEM DE PREÇO: AS		
	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	44171	BLOCO DE ENGATE RAPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10			UN	AS	1,0000000	17,65	17,65
I	44172	BASTIDOR PARA BLOCO M10			UN	AS	1,0000000	6,18	6,18
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,6821000	23,50	16,02
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,6821000	28,25	19,26
		MATERIAL	:	34,61	58,5436072 %				
		MAO DE OBRA	:	24,50	41,4563928 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	59,11	100,0000000 %		- ORIGEM DE PREÇO: AS		
	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			UN	CR	1,0000000	33,99	33,99
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,2062000	23,50	4,84
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,2062000	28,25	5,82
		MATERIAL	:	37,24	83,3969038 %				
		MAO DE OBRA	:	7,41	16,6030962 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	44,65	100,0000000 %		- ORIGEM DE PREÇO: CR		
	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			UN	CR	1,0000000	19,26	19,26

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM			UN	AS	1,0000000	2.191,84	2.191,84
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	1,0259000	23,50	24,10
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	1,0259000	28,25	28,98
		MATERIAL	:	2.208,10	98,3598087	%			
		MAO DE OBRA	:	36,82	1,6401913	%			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	2.244,92	100,0000000	% - ORIGEM DE PREÇO: AS			
	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	44171	BLOCO DE ENGATE RAPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10			UN	AS	1,0000000	17,65	17,65
I	44172	BASTIDOR PARA BLOCO M10			UN	AS	1,0000000	6,18	6,18
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,6821000	23,50	16,02
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,6821000	28,25	19,26
		MATERIAL	:	34,61	58,5436072	%			
		MAO DE OBRA	:	24,50	41,4563928	%			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	59,11	100,0000000	% - ORIGEM DE PREÇO: AS			
	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			UN	CR	1,0000000	33,99	33,99
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,2062000	23,50	4,84
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,2062000	28,25	5,82
		MATERIAL	:	37,24	83,3969038	%			
		MAO DE OBRA	:	7,41	16,6030962	%			
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	44,65	100,0000000	% - ORIGEM DE PREÇO: CR			
	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN				
I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)			UN	CR	1,0000000	19,26	19,26

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,1041000	23,50	2,44
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1041000	28,25	2,94
		MATERIAL	:	16,36	81,4407204 %		
		MAO DE OBRA	:	3,72	18,5592796 %		
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	20,08	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR	
98402	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - F M						
ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019							
I	11918	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	CR	1,0500000	16,61	17,44
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,1143000	23,50	2,68
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1143000	28,25	3,22
		MATERIAL	:	19,25	82,4591574 %		
		MAO DE OBRA	:	4,09	17,5408426 %		
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	23,34	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR	
100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INST UN						
ALACA0. AF_11/2019							
I	20254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	CR	1,0000000	18,60	18,60
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3460000	23,50	8,13
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3460000	28,25	9,77
		MATERIAL	:	24,08	65,9714600 %		
		MAO DE OBRA	:	12,42	34,0285400 %		
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	36,50	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR	
100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTA UN						
LACA0. AF_11/2019							
I	11256	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZA UN	UN	CR	1,0000000	347,49	347,49
DO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)							
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0340000	23,50	24,29

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:12/07/2024 23:45:30

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,02%(HORA) 71,66%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 12/07/2024

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

		MATERIAL	:	6,31	40,2439024 %				
		MAO DE OBRA	:	9,39	59,7560976 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	15,70	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR		
104768	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORE UN								
S OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,0052000	23,50	0,12
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,0186000	28,25	0,52
		MATERIAL	:	0,15	24,1379310 %				
		MAO DE OBRA	:	0,49	75,8620690 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	0,64	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR		
104770	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORE UN								
S QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,0139000	23,50	0,32
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,0495000	28,25	1,39
		MATERIAL	:	0,45	26,8292682 %				
		MAO DE OBRA	:	1,26	73,1707318 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	1,71	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR		
104772	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORE UN								
S QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,0203000	23,50	0,47
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,0723000	28,25	2,04
		MATERIAL	:	0,68	27,4590163 %				
		MAO DE OBRA	:	1,83	72,5409837 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	2,51	100,0000000 %	-	ORIGEM DE PREÇO: CR		
104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, UN								
DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023									
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,0162000	23,50	0,38

Anexo III - CCU - Administração Local dos Serviços.pdf

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO SERVIÇO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IPCA (JAN/2024 A JUN/2024)	CUSTO UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	QUANT. DE PROFISSIONAIS	QUANT. DIAS NECESSÁRIOS	CUSTO DIÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINAPI JUN/2024	00040813	Engenheiro Eletricista	MES	22.412,51	0	22.412,51	1	4	747,08	2.988,33
DNIT (Tabela Preço Consultoria; JAN/2024)	P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	MES	10.824,95	2,48	11.093,41	1	12	369,78	4.437,36
									TOTAL	7.425,70